



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3049 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE MAIO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1095, de 19 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora Brenda Elen Bizerra Alves, a Gratificação de Urgência e Emergência - GAUE, lotada no Hospital Maternidade Divino Amor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1096, de 19 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, Resolve:

Art. 1º. Exonerar HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Dados, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1097, de 19 de maio, de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2013; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município – PROGE, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
FERNANDO JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO
ANA CAROLINA BELÉM CORDEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO
JOCÉLIO JOSÉ SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a quinze de maio de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1098, de 19 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEARH, de 23 de março de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º -- Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de abril de 2020.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2020

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, sessão de disputa marcada para o dia 20/05/2020, às 10:00h, cujo objeto é a futura formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando futura aquisição de kits de fardamento escolar, visando uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim, está SUSPENSA para readequações no Termo de Referência e no Edital, motivadas pelas razões constantes nos autos do processo administrativo de nº 201935034494.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2020.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/SEARH

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada -- A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, para aquisição de insumos(máscara)para utilização no enfrentamento ao CORONOVÍRUS (COVID -19) da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 202013211911.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2020 -- 13:00h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2020.

Ismália Lara Mota Lopes

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -- TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 08.228.979/0001-61, do contrato Nº. 003/2018 referentes aos processos:

a. Processo n.º 202015371446, do Empenho: 203007/2020, N.F. 6108, Valor R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

O aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 003/2018 de prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio Hatch, Marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 ou similar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN, por meio da SEARH, e a Empresa **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Vale salientar, que o aludido serviço apresenta-se como de relevante interesse público, haja vista, que tal suspensão afeta diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando serviços de recolhimento de exames, fiscalização de trânsito, Fiscalização em campo, programas sociais, envios e recebimentos de processos administrativos e judiciais e topografia, procedimentos esses, que foram todos sanados com a contratação da referida locadora e que hoje estamos na iminência da suspensão pela falta de pagamento.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -- TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município, pelo qual justificamos essa Quebra da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -- TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J.G SANTOS NETO** - CNPJ: 11.345.067/0001-84, do contrato Nº. 005/2018 -- SEARH, referentes aos processos:

a. Processo n.º 20201535778, do Empenho: 203006/2020, N.F. 3044, Valor R\$: 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais); e

b. Processo n.º 20201537108, do Empenho: 203006/2020, N.F. 3177, Valor R\$: 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais)

O aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 005/2018 de prestação de serviços de locação de veículos tipo pick up's e minivan, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN, por meio da SEARH, e a Empresa **J.G SANTOS NETO**, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Vale salientar, que o aludido serviço apresenta-se como de relevante interesse público, haja vista, que tal suspensão afeta diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando